

COLONO Otaviano Souza Lima - E.C. - Viúvo

N. C. de Paranatinga Lote nº 04

Quadra nº 1499 Processo nº 275/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnicos e jurídicos, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Otaviano Souza Lima, agricultor, o lote número 04 (Quatro), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga Mat., criado pelo Lei. 6.º nº 17.911, de 28-11 de 1970, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono (Quarenta e Seis metros Quadrados), com a área de 360,00 mts², com os seguintes limites: NORTE, Rua Projetada 03.; SUL, Lote 08; LESTE, lotes 09, 10 e 11.; OESTE, Lote 03.

MARCOS

<u>Frente - Rua Projetada 03</u>	<u>Distância - 12,00 m</u>
<u>Lado direito - Lotes - 09, 10 e 11</u>	<u>distância - 30,00 m</u>
<u>Fundo - Lote - 08</u>	<u>distância - 12,00 m</u>
<u>Lado Esquerdo - Lote - 03</u>	<u>distância - 30,00 m</u>

CPF. Nº 415.187.211-68

Assinaram o presente Título:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Dante Marinho de Oliveira
Delegado: José Gonçalves Botelho do Prado
Protocolo nº: (008515) digo: 10379

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de abril de 1994, Eu, Idelfonso de Azevedo, 16/09/96, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transmitido por <u>Idelfonso</u> <u>11/05/94</u>	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
--	--------------------------------------	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0130_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10379
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0130_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10379
.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 20BF44D9ED250BEAF9BE7AA3D769DEE1
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:47
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:47
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:47

